



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Campus de Cascavel - PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819-110

FONE 45 3220-3275



PPRN Unioeste

Programa de pós Graduação  
em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pprn>  
cascavel.pos.cmrn@unioeste.br

## EDITAL Nº 005/2021-PPRN

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - NÍVEL MESTRADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTE AO ANO DE 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, nível mestrado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução 147/2019-CEPE, de 18 de julho de 2020, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a resolução a resolução 148/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado;

Considerando a Resolução 262/2019 de 28 de novembro de 2019 que aprova as novas linhas de Pesquisa alterando de “Biologia Comparada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Aquático” e “Biologia Aplicada e Indicadores de Qualidade no Ambiente Terrestre” para “Biodiversidade e valoração dos ambientes naturais” e “Monitoramento e manejo de ambientes antropizados”;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482).

Considerando o Edital 022/2020 de Seleção de aluno regular publicado em 23 de dezembro;

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia **25 de fevereiro de 2021** o prazo de inscrições para candidatos a alunos regulares ao PPRN, para o ano de 2021, conforme cronograma do processo seletivo abaixo:

### Das inscrições

- I. **O período de inscrição: 04 de janeiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2021:** inscrição dos candidatos ao processo seletivo via sistema, disponível em [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes).
- II. **01 de março de 2021:** Divulgação do edital de homologação das inscrições e horários das entrevistas.
- III. **04 e 05 de março de 2021: Entrevista com os Candidatos** a ser realizada no período das 14 às 17 horas via remoto.
- IV. **Até 12 de março de 2021:** Publicação do **Resultado Final** do processo seletivo.

**Obs:** A Matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, *Campus* de Cascavel, em Edital a ser publicado em Março de 2021.

### Documentação

**Art. 2º.** Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas ou de áreas afins, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, estes devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 3º.** A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste ([www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes)), e deverão ser anexados em **arquivo único no formato PDF** a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, um documento que comprove que se trata de provável concluinte do curso de graduação até a data prevista para a matrícula.
- II. Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado em 2021 e cadastrado na Plataforma Lattes - padrão CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), relativo ao período de 2014 a 2021, em arquivo \*.pdf e formulário de Pontuação do Currículo Lattes preenchido (ANEXO).  
**Obs.** O candidato estrangeiro, de modo a atender a legislação brasileira, deverá apresentar o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira, no ato da matrícula, assim como suficiência em língua portuguesa, conforme a Resolução CNE/CES N°01, de 28 de janeiro de 2002 – Conselho Nacional de Educação.
- III. Cópia digitalizada dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral e, quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país.
- IV. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação.
- V. **O aceite** (anuência) do possível orientador via e-mail, com a resposta do orientador à vaga pretendida. A anuência do orientador não implica no direito à vaga.

**§ 1º** Ao iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste, o candidato deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

**§ 2º** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar no conjunto de documentos para inscrição previsto neste artigo o certificado de proficiência em língua portuguesa, e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 063/2012-CEPE disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

**§ 3º** Ao iniciar a inscrição no Sistema, tem um campo com título do Projeto e descrição do Projeto. Não é necessário preencher apenas digitar “XXX” nos campos.

**Art. 4º.** A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga por meio de BOLETO gerado no sistema de inscrição para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento registrada durante o período de inscrições deste edital, considerando:

**I** - A opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<https://midas.unioeste.br/sqps/#/stricto>);

**II** - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições do candidato usar o botão “Ação” que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;

**III** - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição do candidato, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

**Art. 5º.** Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

**Art. 6º.** Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem todos os documentos exigidos no Art. 3º deste edital.

**Parágrafo único:** Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição.

## **Da seleção**

**Art. 6º.** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação e Seleção indicada pelo Colegiado do Programa e designada pela Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

**Art. 7º.** O processo de seleção constará de **Entrevista dos Candidatos** sobre a área de concentração, linhas de pesquisa do PPRN e **Análise do Currículo Lattes**.

**Parágrafo único:** Caso a concorrência à vaga pretendida seja inferior ou igual a 1, o candidato poderá ser dispensado do processo de entrevista a critério do orientador, estando automaticamente aprovado.

**Art. 8º.** A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

I – Entrevista do Candidato: **30%**

II – Análise do Currículo Lattes: **70%**

**Art. 9º.** Para efeito da nota final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

**Art. 10º.** O **Resultado Final** é classificatório por orientador, e a simples aprovação não confere direito à vaga, sendo este dependente do número de vagas do orientador.

**Art. 11º.** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, levando-se em consideração a(s) vaga(s) do orientador.

**Art. 12º.** O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**Art. 13º.** Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

**Art. 14º.** Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, carteira de identidade profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte).

**Art. 15º.** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 16º.** O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, Campus de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo>) no link Editais.

**Art. 17º.** O processo para classificação dos candidatos aprovados para concorrência à bolsa de estudo, se necessário e houver bolsa disponível, ocorrerá em março de 2021, em Edital a ser definido em março de 2021, que constará de Prova Escrita sobre a área de concentração do programa e análise do Currículo Lattes atualizado e documentado.

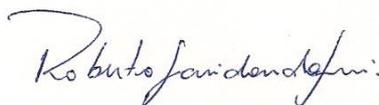
**Parágrafo único:** A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de candidatos aprovados.

**Art. 18º.** O curso de Mestrado Conservação e Manejo de Recursos Naturais é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição em processo seletivo, proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos ou cursos quando ofertados).

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado.

**PUBLIQUE-SE**

Cascavel, 19 de dezembro de 2020.



**Prof. Dr. Roberto Laridondo Lui**

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais  
Portaria Nº. 2679/2020-GRE

## ANEXO

Pontuação do Currículo Lattes (período 2014-2021)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
OPÇÃO DE ORIENTADOR(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências Ambientais ou áreas afins (360 h)	4,0 pontos	8		
2	Curso de Especialização em Outras Áreas (360 h)	2,0 pontos	4		
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
4	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
5	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
6	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
7	Estágio e/ou curso extracurricular em Ciências Ambientais e áreas afins (até 200 h)	0,01 ponto/hora	2		
8	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
9	Experiência profissional em docência no ensino médio	1,5 pontos/ano	3		
10	Experiência profissional em docência no ensino fundamental	1 ponto/ano	3		
11	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
12	Disciplinas cursadas na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0 ponto/disciplina	3		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIENCIAS AMBIENTAIS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
13	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
20	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
21	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	1,0 ponto	-		
22	Capítulo de livro	5,0 pontos	-		
23	Boletim técnico	3,0 pontos	15		
24	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)	3,0 pontos	15		
25	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
26	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
27	Eventos <i>online</i> (com certificação) em Ciências Ambientais ou áreas afins	0,1 pontos	1		
28	Organização de evento	1 ponto/evento	5		
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES</b>					

EM CASO DE APROVAÇÃO NA SELEÇÃO, SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO MESTRADO:

( ) Menos de 40 horas

( ) Menos de 40 horas, POIS TENHO OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL, MAS ME COMPROMETO A CONCILIAR MEU HORÁRIO COM O(A) ORIENTADOR(A).

Eu, \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, declaro ser essa a expressão da verdade, e minha concordância com as condições de ingresso estipuladas pelo Curso de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Nível Mestrado), da Unioeste/Campus de Cascavel, solicitando minha inscrição para o processo de seleção alunos regulares ano 2021.

\_\_\_CIDADE\_\_\_ / \_\_\_ESTADO\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021.

Assinatura (INSIRA ASSINATURA DIGITALIZADA)